



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

Decreto Legislativo nº. 002/2.003.

Súmula: Dispõe sobre os convênios firmados entre o Município de Jataizinho e a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A

Art. 1º. Referenda os convênios firmados entre o Município de Jataizinho e a Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI, tendo como objeto a cooperação técnico-financeira, visando a manutenção do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IEDA GARCIA TANAKA, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA LUZIA, CENTRO SOCIAL DA MULHER, CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS GIACOMINO PANSARDI e APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO da APMI.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e três.

-LUIZ CARLOS PINTO BRANDÃO-

Presidente